

RESOLUÇÃO nº 017/2017

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA EDUCASUS-PARANÁ PARA ATUAR NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PARA O SUS.

Considerando que o fomento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional científico e tecnológico tem como um dos principais instrumentos a concessão de bolsas e que está previsto nas finalidades estatutárias da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, conforme artigo 2º, inciso II do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.093/2014;

Considerando que as bolsas devem ser concedidas para atender projetos de ensino, pesquisa e extensão ou desenvolvimento institucional científico e tecnológico, produção de insumos e informação, nas áreas de educação, assistência social, saúde e cultura, e que qualquer outra finalidade para concessão de bolsas contraria sua natureza jurídica e lhes retira a característica específica de atividade de fomento;

Considerando que as bolsas devem ser concedidas no âmbito de projetos aprovados pela FUNEAS e pela Escola de Saúde Pública, que fundamentará e justificará sua concessão, objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

Considerando que foi aprovado na 21ª e 22ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde – FUNEAS.

O Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso III do Estatuto e Lei Estadual nº 17.959/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão do Processo de Seleção para o desenvolvimento dos procedimentos referentes ao processo de seleção de bolsista do programa Educasus-Paraná para atuar no projeto de desenvolvimento dos cursos de educação profissional de nível médio para o SUS, regido pelo Edital nº 002/2017-FUNEAS.



Art. 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros indicados abaixo:

- **DINAH CRISTINA BINHAME LOPES** – RG nº 1280707-4 – PR, pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná- FUNEAS.

- **ARLETE SPOLADORE PISTELLI**, RG nº 2.017.264-9, pela Escola de Saúde Pública do Paraná.

- **CLARIS DALLA BONA**, RG nº 17.721.191-3, pela Escola de Saúde Pública do Paraná.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições caberá a Comissão realizar a conferência dos documentos necessários e providenciar deferimento ou não do candidato.

Art. 4º Após a conferência dos documentos, a Comissão deverá gerar o Termo de Homologação das inscrições e divulgar nos portais da FUNEAS e ESPP-CFRH, para amplo conhecimento.

Art. 5º A análise de currículos será conduzida pela Comissão do Processo de Seleção, e esta etapa consiste na análise em relação à formação e à experiência profissional, de acordo com critérios estabelecidos no item 10 do Edital, e tem caráter eliminatório ou classificatório.

Art. 6º Caberá a Comissão do Processo de Seleção realizar a entrevista, e esta deverá ser realizada de maneira presencial na sede da ESPP-CFRH.

Art. 7º O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor recurso perante a Comissão do Processo de Seleção, por meio de protocolo no local em que realizou sua inscrição para a seleção, com documento formal datado e assinado.

Art. 8º Não caberá a Comissão apreciar os recursos apresentados em locais diferentes ao da inscrição e/ou fora do prazo estipulados.

Art. 9º A Comissão é constituída por prazo indeterminado.

Art. 10º A Comissão poderá solicitar a substituição de seus membros.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Curitiba, 10 de julho de 2017.

CARLOS ALEXANDRE LORGA
Diretor-Presidente FUNEAS